



BUREAU  
VERITAS

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES Ascensor

IPAC  
acreditação

10006  
ISO/IEC 17020  
Inspeção

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	DC -41, Tidel park , coimbatore, 123 - 12 - B	Relatório nº	LA2025-0302-02-01
Código Postal	4000-012	Instalação nº	
Localidade	Porto	Posição n.º	
Concelho	Porto	Processo nº	PN12345678902
Proprietário	Abdul Satar Mohamed Hanifor	Marca ou Fabricante	Aotur
Morada	Rua Rodrigo Paganino, Lote 24, 4.º DTO, .	Empresa Instaladora	Amadeu Ferreira Silva
Código Postal	4000-012Lisboa	Empresa de Manutenção	Ag Eleva

### TIPO DE EDIFÍCIO

Industrial  
Nº Fogos :

### TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS						
Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	12	1	10 /	11 /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
					1 /	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES			
Velocidade (m/s):	Curso (m):	Desnível (m):	Largura Degraus (mm):

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL					
Decreto 26591/1936					

NOTA DE CLAUSULAS	
<b>Tipo</b>	<b>Deficiência detectada</b>
C2	Ponto 6.1 AS RODAS DE DESVIO/ REENVIO PODEM SER INSTALADAS NO TECTO DA CAIXA, SE NÃO ESTIVEREM LOCALIZADAS NA PROECÇÃO DA CABINA E SE OS EXAMES, ENSAIOS E CONSERVAÇÃO SE EXECUTEM EM SEGURANÇA.
C2_1E	Ponto 6.1.2.2. A CASA DA MÁQUINA SERVE DE PASSAGEM A OUTRO LOCAL DO EDIFÍCIO (A máquina e sua aparelhagem deve estar separada de outros locais por uma vedação com altura mínima de 1,80 m com uma porta de acesso fechada à chave).

**RESULTADO DA INSPEÇÃO** - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

**Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias**

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2\* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

### Observações

Sem Observações

### Constatações

Sem Constatações

### CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	Ascensor
n.º	PN12345678902
Emissão:2025-03-15	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção

2025-03-15

Inspector

Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

TestObjectiOS -1503

Empresa Manutenção

Ag Eleva

### OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

### EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.



**BUREAU  
VERITAS**



Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2\*: foram detectadas cláusulas tipo C2\*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.